

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº

Pelo presente **CONTRATO DE COMPRA E VENDA**, nos termos do que dispõe os Artigos 55, 56 a 76, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as partes a seguir qualificadas de um lado, **Município de Lagoa dos Três Cantos-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 94.704.277/0001-49, com sede na Rua Ervino Petry, 100, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. SERGIO ANTONIO LASCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Thomas Klein, 268, Centro, neste município de Lagoa dos Três Cantos-RS, portador do CIC nº 386.369.560-72, de ora em diante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa*****, com sede na rua*****, Nº****, na Cidade de *****, inscrita no CNPJ nº ******, de ora em diante denominada CONTRATADA, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: Este contrato é parte integrante do processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 17/2022.

PRIMEIRA: Aquisição de um (01) veículo novo, zero quilômetro, com no mínimo as seguintes especificações técnicas: - veículo de passeio 7 lugares com 4 portas, Airbag duplo, alarme anti-furto, assistente de partida em aclave, controle eletrônico de estabilidade e tração, lanterna de neblina, rodas de aço de no mínimo 16” (polegadas), ar condicionado, chave canivete dobrável, direção com regulagem de altura, limpador e lavador no vidro traseiro, trava elétrica nas portas na chave, vidro elétrico nas portas, banco do motorista com regulagem de altura, sensor de estacionamento traseiro, rádio com entrada USB, bancos em couro, transmissão automática de no mínimo seis velocidades com opção de troca manual, direção elétrica, motorização FLEX (álcool/gasolina) com no mínimo 100 CV e 1.8, tomada de força 12V, Tanque de combustível de no mínimo 50 litros, porta malas de no mínimo 700 litros, tapetes e demais acessórios obrigatórios pelo Código de Trânsito Brasileiro, em normas do COTRAN e legislações vigentes; - fabricação nacional.

Veículo de acordo com os padrões de mercado e legislação vigente de trânsito, demais acessórios normais de produção e demais equipamentos obrigatórios por lei. Garantia de no mínimo 12(doze) meses, ou até 10 mil quilômetros rodados. Assistência técnica autorizada pelo fabricante, com fornecimento de peças e serviços, numa distância máxima de 50 quilômetros do município de Lagoa dos Três Cantos, RS, de acordo com o que consta no Anexo I do edital, obrigando-se a contratada a efetuar a entrega do veículo atendendo às normas técnicas e legais vigentes. O valor total a ser pago pela Contratante será de R\$ *****(******), o qual deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Lagoa dos Três Cantos-RS, em horário de expediente, num prazo máximo de 180 dias úteis a contar da assinatura deste e autorização de entrega.

A empresa vencedora deverá emitir a Nota Fiscal em nome do Município de Lagoa dos Três Cantos-RS.

TERCEIRA: O prazo de garantia do objeto do presente contrato será de no mínimo 12(doze) meses para motor e caixa, ou de até 10 mil quilômetros rodados.

QUARTA: O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das razões constantes no Art. 77 a 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

QUINTA: Em caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações ora assumidas, ficará a Contratada sujeita as penalidades previstas no item 12. do Pregão Presencial nº 17/2022.

SEXTA: O recebimento do objeto deste contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante indicado pelo Prefeito Municipal, que anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização da responsabilidade da Vencedora.

SÉTIMA: O presente contrato só poderá ser alterado nas hipóteses previstas no Art. 65, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

OITAVA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RECURSOS	40 ASPS - Ações de Serviços Públicos de Saúde
Órgão	07 SEC.MUN.DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	01 FUNDO MUN.DE SAÚDE - ASPS
Projeto/Atividade	1.022 AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE P/SEC. DE SAÚDE
Elemento de Despesa	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 400
Sub-Elemento	4.4.90.52.48.00.00 VEÍCULOS DIVERSOS

Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RECURSOS	4292 Aquisição de Veículos
Órgão	07 SEC.MUN.DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	02 FUNDO MUN.DE SAUDE - ESTADO
Projeto/Atividade	1.022 AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE P/SEC. DE SAÚDE
Elemento de Despesa	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6917
Sub-Elemento	4.4.90.52.48.00.00 VEÍCULOS DIVERSOS 6932

NONA: As partes elegem o FORO da Comarca de Tapera, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas (duas) testemunhas instrumentais.

Lagoa dos Três Cantos-RS, ***** de ***** de 2.022.

SERGIO ANTONIO LASCH
Prefeito Municipal

Vendedor

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG/CPF:

Nome:
RG/CPF: